



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.896, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.888.550,69 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para atender aos Programas de Trabalho – PTs 02.061.0003.2114.0000 – Manutenção do Poder Judiciário – FUNJURIS, 02.122.0003.3043.0000 – Construção de Prédios Públicos, 02.122.0003.3038.0000 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, 02.122.0003.3048.0000 – Modernização do Poder Judiciário, e 02.131.0003.3051.0000 – Divulgação das Ações do Poder Judiciário e respectivos Planos Internos – PIs 1619, 4039, 4032, 4372 e 4058, Fonte 0291, como discriminados no quadro de suplementação disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do FUNJURIS apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 167, V, da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de junho de 2017, 200 anos de Emancipação Política e 128 anos de República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 26.06.2017.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.896, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor (R\$)
	Tribunal de Justiça		54.888.550,69
02501	Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS		54.888.550,69
02.061.0003.2114.0000	Manutenção do Poder Judiciário – FUNJURIS	3390/0291 3391/0291	23.688.550,69 200.000,00
PI 1619	Todo o Estado		
02.122.0003.3043.0000	Construção de Prédios Públicos	4490/0291	8.000.000,00
PI 4039	Todo o Estado		
02.122.0003.3038.0000	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	4490/0291	8.000.000,00
PI 4032	Todo o Estado		
02.122.0003.3048.0000	Modernização do Poder Judiciário	4490/0291	14.000.000,00
PI 4372	Todo o Estado		
02.131.0003.3051.0000	Divulgação das Ações do Poder Judiciário	3390/0291	1.000.000,00
PI 4058	Todo o Estado		